



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76.995.463/0001-00

Lei nº 644/99

Súmula: Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.-


A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, no período de janeiro a agosto de 1999, a empresa, TESSCALE IND. E COM. LTDA., com sede na PRT-280, KM 151, bairro São Cristóvão, neste Município de Vitorino, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 02.144.982/0001-10.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão as expensas da dotação orçamentária: 1001-11070212.039- 3132.151.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 17 de março 1999.-


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	19/03/99
Jornal	Diário Povo
Edição	2000